D E C R E T O Nº. 5 0 1

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211 da Lei Municipal nº. - 211, datada de 12 de dezembro de 1.979(Código Tributário Municipal),

D E C R E T A

Artigo 1º.-Fica determinado, que a partir da presente data o "FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS e SEUS DERIVADOS" abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

a)- PEDRA BRITADA Nº. 1.....NCZ$. 24,00
b)- PEDRA BRITADA Nº. 2.....NCZ$. 23,00
c)- PEDRA BRITADA Nº. 3.....NCZ$. 22,00
d)- PEDRISCO.....NCZ$. 24,00
e)- PÓ DE PEDRA.....NCZ$. 24,00

Artigo 2º.-Este Decreto entrará em vigor a partir da - presente data, ficando revogado o Decreto - nº. 499, datado de 13 de julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 31 de julho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná